

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - CONTRATO Nº 074/2024	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - CONTRATO Nº 075/2024	
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIA- MENTO Nº 002/2024	
AVISO DE TERMO ADITIVO	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 - CONTRATO Nº 141/2024	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 131/2024 ..	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 - CONTRATO Nº 142/2024	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024	



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENXOVAL INFANTIL (TOALHAS DE BANHO, LENÇOL, COLCHONETES E TATAMES) E HIGIENE PESSOAL (FRALDAS, SABONETE LIQUIDO, SHAMPOO, CREME DE PENTEAR, ESCOVA DE DENTE, GEL DENTAL) PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ESPLANADA - BAHIA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 17.177.467/0001-04

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	01MARCA PROPRIA 02 PEIXOTO GONCALVES 03 MERON 04 EVA MAX	ITEM 1 50% ALGODAO 50% POLIESTER ITEM 2- FLORENÇA - ITEM 3 COLCHONETE SINTETICO DOBRAVEL TITEM 4 EVA 20MM	R\$ 115.900,00	R\$ 115.900,00	R\$ 235.184,00	R\$ 235.184,00	R\$ 119.284,00

Descrição: LOTE 01 – ENXOVAL INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL)

Subtotal	50,7194	R\$
Adjudicado:	%	119.284,00
R\$		
115.900,00		235.184,00

Fornecedor : LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA - 19.112.177/0001-08

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	1,00	UN	FOFURA, DENTALK, ADOLETA, ALEGRINHO E LIVER	FOFURA, DENTALK, ADOLETA, ALEGRINHO E LIVER	R\$ 197.350,00	R\$ 197.350,00	R\$ 404.560,00	R\$ 404.560,00	R\$ 207.210,00

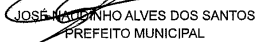
Descrição: LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).



Subtotal Adjudicado:	R\$ 197.350,00	Subtotal Orçado:	R\$ 404.560,00	51,2186 %	R\$ 207.210,00
----------------------	----------------	------------------	----------------	-----------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 313.250,00	R\$ 639.744,00	51,0351 %	326.494,00

Esplanada - Bahia, 22 de Abril de 2024


JOSE WALDEMIR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024



EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENXOVAL INFANTIL (TOALHAS DE BANHO, LENÇOL, COLCHONETES E TATAMES) E HIGIENE PESSOAL (FRALDAS, SABONETE LIQUIDO, SHAMPOO, CREME DE PENTEAR, ESCOVA DE DENTE, GEL DENTAL) PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

Empresa Vencedora: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 – ENXOVAL INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL)	UN	1,00	01MARCA PRÓPRIA 02 PEIXOTO GONCALVES 03 MERON 04 EVA MAX / ITEM 1 50% ALGODÃO 50% POLIESTER ITEM 2- FLORENÇA - ITEM 3 COLCHONETE SINTÉTICO DOBRÁVEL TITEM 4 EVA 20MM	R\$ 115.900,00	R\$ 115.900,00
						Subtotal Lote R\$ 115.900,00	
						Total R\$ 115.900,00	

Empresa Vencedora: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	FOFURA, DENTALK, ADOLETA, ALEGRINHO E LIVER / FOFURA, DENTALK, ADOLETA, ALEGRINHO E LIVER	R\$ 197.350,00	R\$ 197.350,00
						Subtotal Lote R\$ 197.350,00	
						Total R\$ 197.350,00	

Homologo, no dia 23 de Abril de 2024.


José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENXOVAL INFANTIL (TOALHAS DE BANHO, LENÇOL, COLCHONETES E TATAMES) E HIGIENE PESSOAL (FRALDAS, SABONETE LIQUIDO, SHAMPOO, CREME DE PENTEAR, ESCOVA DE DENTE, GEL DENTAL) PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.**

Fornecedor : **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 17.177.467/0001-04**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	01MARCA PROPRIA 02 PEIXOTO GONCALVES 03 MERON 04 EVA MAX	ITEM 1 50% ALGODAO 50% POLIESTER ITEM 2- FLORENÇA - ITEM 3 COLCHONETE SINTETICO DOBRAVEL TITEM 4 EVA 20MM	R\$ 115.900,00	R\$ 115.900,00	R\$ 235.184,00	R\$ 235.184,00	--	R\$ 119.284,00

Descrição: LOTE 01 – ENXOVAL INFANTIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL)

Subtotal Lote R\$ 115.900,00

Subtotal Adjudicado R\$ 115.900,00 Subtotal Orçado: R\$ 235.184,00 50,7194 % R\$ 119.284,00

Fornecedor : **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA - 19.112.177/0001-08**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UN	FOFURA, DENTALK, ADOLETA, ALEGRINHO E LIVER	FOFURA, DENTALK, ADOLETA, ALEGRINHO E LIVER	R\$ 197.350,00	R\$ 197.350,00	R\$ 404.560,00	R\$ 404.560,00	--	R\$ 207.210,00

Descrição: LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 197.350,00

Subtotal Adjudicado R\$ 197.350,00 Subtotal Orçado: R\$ 404.560,00 51,2186 % R\$ 207.210,00



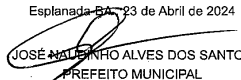
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 313.250,00	R\$ 639.744,00	51,0351 %	326.494,00

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada - BA, 23 de Abril de 2024


JOSE MAURENHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 074/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2024
CONTRATO Nº 074/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 024/2024**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENXOVAL INFANTIL (TOALHAS DE BANHO, LENÇOL, COLCHONETES E TATAMES) E HIGIENE PESSOAL (FRALDAS, SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO, CREME DE PENTEAR, ESCOVA DE DENTE, GEL DENTAL) PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA**. Vigência: até 23/04/2025, a partir da assinatura do contrato.

14 1401 2039 3.3.90.32.00 Fonte: 1500 e 1541

Contrato Nº 074/2024. Fornecedor: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, com valor estimado de **R\$ 115.900,00** (cento e quinze mil e novecentos reais), CNPJ 17.177.467/0001-04. Data: 23/04/2024. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 075/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2024
CONTRATO Nº 075/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 024/2024**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENXOVAL INFANTIL (TOALHAS DE BANHO, LENÇOL, COLCHONETES E TATAMES) E HIGIENE PESSOAL (FRALDAS, SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO, CREME DE PENTEAR, ESCOVA DE DENTE, GEL DENTAL) PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA**. Vigência: até 23/04/2025, a partir da assinatura do contrato.

14 1401 2039 3.3.90.32.00 Fonte: 1500 e 1541

Contrato Nº **075/2024**. Fornecedor: **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com valor estimado de **R\$ 197.350,00** (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais), CNPJ 19.112.177/0001-08. Data: 23/04/2024. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
5ª PUBLICAÇÃO DE HABILITADOS - NÍVEL SUPERIOR**

A Comissão Especial de Credenciamento do Município de Esplanada, Bahia, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo: 032/2023, Modalidade: Credenciamento Nº 002/2024. Objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.** Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, conforme Edital foi declarada **HABILITADA**, para o processo de Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 002/2024, a pessoa física a seguir relacionada. Em, 13/05/2024. Nila Catarine Santos Cardial, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento:

5ª RELAÇÃO DE INTERESSADOS HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO
01	Ester de Andrade da Silva	RG Nº 16.666.430-84 SSP/BA e CPF Nº 077.052.145-20	CENTRO DE ESPECIALIDADES	FONOAUDIÓLOGA

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro Administrativo – Centro, Esplanada-Bahia CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**5º AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024**

O Prefeito do Município de Esplanada, Bahia no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações, resolve ratificar, adjudicar e homologar à licitação: Processo Administrativo: 032/2024, Modalidade: Credenciamento Nº 002/2024. Objeto **CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.** Para a profissional abaixo relacionada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 1301 - Projeto/Atividade: 2028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00- Fonte de Recurso: 15001002 e 16000000. Valor Global: R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
Em 15 de maio de 2024. José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO
01	Ester de Andrade da Silva	RG Nº 16.666.430-84 SSP/BA e CPF Nº 077.052.145-20	CENTRO DE ESPECIALIDADES	FONOAUDIÓLOGA

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**5º EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ESPLANADA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA-BA).

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais)..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 1301 - Projeto/Atividade: 2028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00- Fonte de Recurso: 15001002 e 16000000

SIGNATÁRIO- Pelo Contratante: José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

DATA: 15/05/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CONTRATO	PESSOA FÍSICA	RG e CPF	LOCAL	FUNÇÃO
023/2024	133/2024	Ester de Andrade da Silva	RG Nº 16.666.430-84 SSP/BA e CPF Nº 077.052.145-20	CENTRO DE ESPECIALIDADES	FONOAUDIÓLOGA

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada - BA - CEP: 45.370-000 - (75) 3443-7500



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA AO
CONTRATO Nº 259/2023 TP**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento ao contrato nº 259/2023 TP: **Processo Administrativo nº 167/2023**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS DO TIMBÓ E DA UBS DO ANTÔNIO CONSELHEIRO LOCALIZADO NO BAIRRO DO TIMBÓ E ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO RESPECTIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. **Vigência:** Vigência mantida.
Fornecedor: SS SILVA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ Nº.** 18.908.987/0001-02. **Data:** 28/05/2024. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: IZFGWBHE-CAQ0IN8T-WLFRSHBK-7WLK8ZV9

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/esplanada>



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DKL PATRIMONIAL LTDA - 19.840.619/0001-32

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 5.000,00

Descrição: LOTE 01 - ÚNICO - HOSPEDAGEM DA SEDE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	Economia %	Economia R\$
R\$ 125.000,00	R\$ 130.000,00	3,8461 %	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 125.000,00	R\$ 130.000,00	3,8461 %	5.000,00

Esplanada - Bahia, 16 de Maio de 2024

JOSE WALDEMIR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024
EXTRATO DE ATA



Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA

Empresa Vencedora: DKL PATRIMONIAL LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 - ÚNICO - HOSPEDAGEM DA SEDE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
						Subtotal Lote R\$ 125.000,00	
						Total R\$ 125.000,00	

Homologo, no dia 20 de Maio de 2024.


José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA**

Fornecedor : DKL PATRIMONIAL LTDA - 19.840.619/0001-32

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	--	R\$ 5.000,00

Descrição: LOTE 01 - ÚNICO - HOSPEDAGEM DA SEDE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 125.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 125.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 130.000,00 3,8461 % R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 125.000,00	R\$ 130.000,00	3,8461 %	5.000,00

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 30 de Maio de 2024

JOSE NATANINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 - CONTRATO Nº 141/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2024
CONTRATO Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 050/2024**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA**. Vigência: até 21/05/2025, a partir da assinatura do contrato.

10/14/13/15 1001/1301/1401/1501 2003/2012/2025/2037/2038 3.3.90.39.00 Fonte:
1500, 1501, 1540, 1544, 1550, 1570, 1571, 1707, 1720 e 1755

Contrato Nº 141/2024. Fornecedor: **DKL PATRIMONIAL LTDA** com valor estimado de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, CNPJ 19.840.619/0001-32. Data: 21/05/2024. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR LICENÇAS DE USO DE UM SISTEMA DE RELATÓRIOS INTEGRADO AO ESUS (SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), ASSOCIADO À VIRTUALIZAÇÃO DO SERVIDOR DO ESUS, COM A TRANSFERÊNCIA PARA A INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BÁHIA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FTX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 49.344.792/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00	R\$ 99.595,00	R\$ 99.595,00	R\$ 9.995,00

Descrição: LOTE 01 - ÚNICO - SISTEMA E-SUS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Adjudicado:	R\$ 89.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 99.595,00	Economia %	10,0356 %	Economia R\$	R\$ 9.995,00
----------------------	---------------	------------------	---------------	------------	-----------	--------------	--------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 89.600,00	R\$ 99.595,00	10,0356 %	9.995,00

Esplanada - Bahia, 08 de Maio de 2024
JOSE NAUENHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024
EXTRATO DE ATA



Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR LICENÇAS DE USO DE UM SISTEMA DE RELATÓRIOS INTEGRADO AO ESUS (SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), ASSOCIADO À VIRTUALIZAÇÃO DO SERVIDOR DO ESUS, COM A TRANSFERÊNCIA PARA A INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA

Empresa Vencedora: **FTX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 - ÚNICO - SISTEMA E-SUS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00
						Subtotal Lote R\$ 89.600,00	
						Total R\$ 89.600,00	

Homologo, no dia 09 de Maio de 2024.


José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR LICENÇAS DE USO DE UM SISTEMA DE RELATÓRIOS INTEGRADO AO ESUS (SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), ASSOCIADO À VIRTUALIZAÇÃO DO SERVIDOR DO ESUS, COM A TRANSFERÊNCIA PARA A INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA**

Fornecedor : FTX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 49.344.792/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00	R\$ 99.595,00	R\$ 99.595,00	--	R\$ 9.995,00

Descrição: LOTE 01 - ÚNICO - SISTEMA E-SUS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 89.600,00

Subtotal Adjudicado R\$ 89.600,00 Subtotal Orçado: R\$ 99.595,00 10,0356 % R\$ 9.995,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 89.600,00	R\$ 99.595,00	10,0356 %	9.995,00

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 09 de Maio de 2024

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 131/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 062/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR LICENÇAS DE USO DE UM SISTEMA DE RELATÓRIOS INTEGRADO AO ESUS (SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE), ASSOCIADO À VIRTUALIZAÇÃO DO SERVIDOR DO ESUS, COM A TRANSFERÊNCIA PARA A INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA.** Vigência: até 10/05/2025, a partir da assinatura do contrato.

13 1301 2025 3.3.90.39.00 Fonte: 1500, 1707 e 1720

Contrato Nº 131/2024. Fornecedor: **FTX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o valor global estimado de **R\$ 89.600,00** (oitenta e nove mil e seiscentos reais), CNPJ 49.344.792/0001-00. Data: 10/05/2024. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, KIT LANCHES E COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ESPLANADA – BA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : D. REIS DA CONCEICAO LTDA - 34.784.318/0001-22

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 134.000,00	R\$ 134.000,00	R\$ 218.850,00	R\$ 218.850,00	R\$ 84.850,00
Descrição: LOTE 01 – REFEIÇÕES DA SEDE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
2	1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 319.757,00	R\$ 319.757,00	R\$ 191.757,00
Descrição: LOTE 02 – KIT LANCHES E COFFEE BREAK (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:		51,3559 %
R\$ 262.000,00								R\$ 538.607,00		R\$ 276.607,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 262.000,00	R\$ 538.607,00	51,3559 %	276.607,00

Esplanada - Bahia, 17 de Maio de 2024

JOSE NATALINO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024



EXTRATO DE ATA


Contratante: MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, KIT LANCHES E COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA

Empresa Vencedora: D. REIS DA CONCEICAO LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 01 - REFEIÇÕES DA SEDE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 134.000,00	R\$ 134.000,00
						Subtotal Lote R\$ 134.000,00	
2	HOMOLOGADO	LOTE 02 - KIT LANCHES E COFFEE BREAK (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
						Subtotal Lote R\$ 128.000,00	
						Total R\$ 262.000,00	

Homologo, no dia 20 de Maio de 2024.


José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, KIT LANCHES E COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**

Fornecedor : D. REIS DA CONCEICAO LTDA - 34.784.318/0001-22

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 134.000,00	R\$ 134.000,00	R\$ 218.850,00	R\$ 218.850,00	--	R\$ 84.850,00

Descrição: LOTE 01 – REFEIÇÕES DA SEDE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 134.000,00

2	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 319.757,00	R\$ 319.757,00	--	R\$ 191.757,00
---	------	----	---------	---------	----------------	----------------	----------------	----------------	----	----------------

Descrição: LOTE 02 – KIT LANCHES E COFFEE BREAK (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).

Subtotal Lote R\$ 128.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 262.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 538.607,00 51,3559 % R\$ 276.607,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 262.000,00	R\$ 538.607,00	51,3559 %	276.607,00

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 20 de Maio de 2024

JOSE CLAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 - CONTRATO Nº 142/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2024
CONTRATO Nº 142/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 055 /2024**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, KIT LANCHES E COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA**. Vigência: até 21/05/2025, a partir da assinatura do contrato.

10/14/13/15 1001/1301/1401/1501 2003/2012/2025/2037/2038 3.3.90.30.00 Fonte:
1500, 1501, 1540, 1544, 1550, 1570, 1571, 1707, 1720 e 1755

Contrato Nº 142/2024. Fornecedor: **D. REIS DA CONCEIÇÃO LTDA** com valor estimado de **R\$ 261.995,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, CNPJ 34.784.318/0001-22. Data: 21/05/2024. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS –** Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 024/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, processo administrativo nº 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENXOVAL INFANTIL (TOALHAS DE BANHO, LENÇOL, COLCHONETES E TATAMES) E HIGIENE PESSOAL (FRALDAS, SABONETE LIQUIDO, SHAMPOO, CREME DE PENTEAR, ESCOVA DE DENTE, GEL DENTAL) PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **17.177.467/0001-04**
Endereço: **Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885 – Inácio Barbosa CEP 49041-156**
Cidade: **Aracaju - Sergipe**
Valor Total: **R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais)**
E-mail: **bbccomercial2013@gmail.com**
Dados Bancários: **BANCO BRASIL - AG. 33618 C/C: 37989-1**
Representante Legal: **Antônio Góes Farias RG: 737548 SSP/SE**

LOTE 01 – ENXOVAL INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENÇOL DE SOLTEIRO- sem elástico, 180 fios produzido em tecido 50% Algodão 50% Poliéster, medida: 88cm x 1,88m x 20cm.	PRÓPRIA 50% ALGODAO 50% POLIESTER	UNID	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
02	TOALHA DE BANHO. Composição:100% algodão Medidas aprox. (A x L): 135 x 70 cm Gramatura: 385g/m² Garantia: contra defeitos de fabricação Cores (branco, azul bebê, amarelo claro)	PEIXOTO GONCALVES FLORENÇA	UNID	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
03	COLCHONETE - Densidade: 16,00 Dimensões: 102 x 49 x 3 cm Material do revestimento: sintético Material interno: espuma. Dobrável Cor (azul, vermelho e preto)	MERON SOFT SINTETICO DOBRAVEL	UNID	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



04	TATAME SLADE FITNESS em EVA - 20mm - 6 peças de qualidade e densidades adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações, por causa do encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Tamanho: 1mt x 1mt x 20mm. Garantia contra defeito de fabricação.	EVA MAX 20MM	PCT	200	R\$ 234,50	R\$ 46.900,00
TOTAL LOTE 01 >>						R\$ 115.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ANTONIO GOES
FARIAS:5901080050
4

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES
FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.23 14:25:00 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

ANTONIO GOES
Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
FARIAS:59010800504 Dados: 2024.04.23 14:25:21 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.23 14:25:43 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ -- 13.885.231/0001-71



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANTONIO GOES
FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES
FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.23 14:26:04 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000
ANTONIO GOES
FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por ANTONIO
GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.23 14:26:27 -03'00'




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 23 de abril de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ MAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

ANTONIO GOES
FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES
FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.23 14:26:45 -03'00'

BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.177.467/0001-04
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024
Processo Administrativo n.º 024/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal N.º 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENXOVAL INFANTIL (TOALHAS DE BANHO, LENÇOL, COLCHONETES E TATAMES) E HIGIENE PESSOAL (FRALDAS, SABONETE LIQUIDO, SHAMPOO, CREME DE PENTEAR, ESCOVA DE DENTE, GEL DENTAL) PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.112.177/0001-08
Endereço: Rua Professor Edgar Rios, nº 120 - Galpão 10, Cají - Quintas do Picuaia, CEP 42.722-000
Cidade: Lauro de Freitas - Bahia
Valor Total: R\$ 197.350,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais)
E-mail: luckpapelaria@hotmail.com
Dados Bancários: BANCO DO ITAU CONTA CORRENTE: 05721-8 AGÊNCIA: 4695
Representante Legal: Iago dos Santos Nunes

LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL XG: pacote com 20 unidades. Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi componentes e fibras de poliéster, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	FOFURA	PCT	4000	R\$ 20,40	R\$ 81.600,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



02	FRALDA DESCARTÁVEL EXG: pacote com 8 unidades. Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi componentes e fibras de poliéster, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	FOFURA	UNID	5000	R\$ 9,40	R\$ 47.000,00
03	ESCOVA DE DENTE : Cabeça com cantos arredondados que facilitam a escovação com cerdas flexíveis de nylon para uma limpeza melhor dos dentes. Descrição do Produto, Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flowpack	DENTAL'K	UNID	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
04	SABONETE LIQUIDO: Cabeça aos Pés, 400ml, ingredientes suaves. Exclusiva fórmula chega de lágrimas. Sem sabão; Hipoalergênico ; Não contém etanol. Composição: Aqua, CocamidopropylBetaine, Coco-Glucoside, Glycerin, SodiumMethyl 2-Sulfolaurate, SodiumBenzoate, CitricAcid, GlycerylOleate, Polyquaternium-7, Disodium 2-Sulfolaurate, Parfum, CetylBetaine	ADOLETA	UNID	4000	R\$ 8,15	R\$ 32.600,00
05	GEL DENTAL INFANTIL: com flúor ativo (fluoreto de sódio) . Ingredientes: Sorbitol, Aqua, HydratedSilica, SodiumLauryl Sulfate, PEG-12, CelluloseGum, Aroma, SodiumFluoride, SodiumSaccharin, CI 16035. Contém Fluoretode Sódio (1100 ppm de Fluor). Tipo de Embalagem: Bisnaga de 50 g.	ALEGRIÑO	UNID	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
06	CREME PARA PENTEAR: Formulado com agentes condicionantes e outros ingredientes naturais, livre de corantes, parabenos e sulfatos, hipoalergênico. Composição: Aqua*, Glycerin*, CetearylAlcohol*, Hydroxyethylcellulose*, BehentrimoniumChloride, IsopropylPalmitate*, DistearylidmoniumChloride, CetylEsters*, SodiumBenzoate, Parfum, CitricAcid. Embalagem de 300ml.	LIVER	UNID	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
TOTAL LOTE 02 >>						R\$ 197.350,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 23 de abril de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORÇÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
IAGO DOS SANTOS NUNES
Data: 24/04/2024 13:04:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA A
CNPJ: 19.112.177/0001-08
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2024
Processo Administrativo nº 050/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, processo administrativo nº 050/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº xx/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, para futura e eventual prestação de serviços de hospedagens na sede do município, para atender às demandas das secretarias municipais do município de Esplanada – Ba, pelo período de 12 meses**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **DKL PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ: **19.840.619/0001-32**
Endereço: **Rua Dr. Armando da Costa Tourinho, nº 119 – Centro CEP 48.370-000**
Cidade: **Esplanada - Bahia**
Valor Total: **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**
E-mail: **premiumaparthotel119@gmail.com**
Dados Bancários: Bradesco – 237 Agência nº 0592 Conta Corrente nº 20341-6
Representante Legal: **Carlos Eduardo Moreira Chaves RG: 09.744.113-96 SSP/BA**

Item	Descrição detalhada	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Diária individual de hospedagem em apartamento de solteiro, com no mínimo 13 m2, com banheiro de no mínimo 3m2. Com as seguintes especificações: TV de no mínimo de 14", Acesso à internet (wifi), Ar Condicionado de no mínimo 9.000 Btu's, café da manhã incluso no preço, composto de: frutas, bolos, doces, pães, sucos, dentre outras iguarias; Toalhas e sabonetes à disposição do hóspede.	Diária	1.000	R\$ 125,00	R\$ 125.000,00
Valor Total >>>					R\$ 125.000,00

Valor Global Estimado: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- b) *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 21 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ORGÃO GERENCIADOR

DKL PATRIMONIAL

LTDA:19840619000132

Assinado de forma digital por DKL
PATRIMONIAL LTDA:19840619000132
Dados: 2024.05.21 08:52:20 -03'00'

DKL PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 19.840.619/0001-32

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO DA ARP

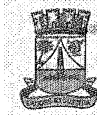
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DOS LICITANTES**,
quanto a aceitação de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo nº 055/2024

Município de Esplanada—Bahia; pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de refeições, quentinhas, kit lanches e coffee break, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Esplanada – BA, pelo período de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: D. REIS DA CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ: 34.784.318/0001-22
Endereço: Avenida Mário Andreazza, nº 96 – Centro CEP 48.370-000
Cidade: Esplanada - Bahia
Valor Total: R\$ 261.995,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)
E-mail: davidbok100@gmail.com
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Agência nº 3394 OP: 13 Conta Corrente nº 1171-8
Representante Legal: David Reis da Conceição RG: 11.502.223-60 SSP/BA

LOTE I – REFEIÇÕES DA SEDE					
Item	Discriminação / Especificações técnicas	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	ALMOÇO COMPOSTO POR DUAS GUARNIÇÕES - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E CARNE (FRANGO, BOI, PEIXE, SUÍNO E CAPRINO) COM REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML OU SUCO DE 350 ML.)	UND	1.500	R\$ 24,33	R\$ 36.495,00
02	DESJEJUM COMPOSTO POR: LEITE INTEGRAL (200ML); CAFÉ; CHÁ OU ACHOCOLATADO (100ML); PÃES COM MANTEIGA, UM COMPLEMENTO QUE PODE SER: QUEIJO, REQUEIJÃO, OVO, MINGAU, TUBERCULO, CUSCUZ, BOLO ETC E 01 (UMA) FRUTA.	UND	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
03	JANTA COMPOSTA POR DUAS GUARNIÇÕES - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E CARNE (FRANGO, BOI, PEIXE, SUÍNO E CAPRINO) COM REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML OU SUCO DE 350 ML.	UND	1.500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



04	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO QUENTINHA, ACOMPANHADO COM TALHERES DESCARTÁVEIS, PESO INDIVIDUAL CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: A QUANTIDADE DEVERÁ TER O PESO TOTAL EM TORNO DE 550 G DEVIDAMENTE EMBALADOS E ACONDICIONADOS: COMPOSTA POR DUAS GUARNIÇÕES - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E CARNE (FRANGO, BÓI, PEIXE, SUÍNO E CAPRINO) COM REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML OU SUCO DE 350 ML.	UND	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
Valor Total Lote 01 >>					R\$ 133.995,00

LOTE II – KIT LANCHES E COFFEE BREAK					
Item	Discriminação / Especificações técnicas	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT LANCHE COMPOSTO POR 2 (DOIS) SALGADOS, OS RECHEIOS PODERÃO SER DE FRIOS OU PATÊS, PODENDO VARIAR ENTRE: PRESUNTO, QUEIJO PRATO OU MUSSARELA, PEITO DE PERU, PATÊ COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO OU ATUM. 2 (DUAS) FRUTAS FRESCAS E NATURAIS, 01 (UMA) BARRA DE CEREAL E UM SUCO DE FRUTA EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ml OU REFRIGERANTE DE 200ml.	KIT	8.000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
02	COFFEE BREAK SERÁ SERVIDO: CAFÉ COM AÇUCAR, CAFÉ COM ADOÇANTE, CHÁ (SABORES DIVERSOS), LEITE, 3 SABORES DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU DE POLPA DE FRUTAS SEM CONSERVANTES, SALADA DE FRUTAS, 3 TIPOS DE FRUTAS FRESCAS (MELÃO, MELANCIA, MORANGO, UVA, BANANA, ABACAXI, MANGA E MAÇÃ) 2 TIPOS DE SANDUÍCHES, OS RECHEIOS PODERÃO SER DE FRIOS OU PATÊS, 3 TIPOS DE SALGADOS DO TIPO ASSADO E 2 TIPOS DE BOLOS CASEIRO, PARA ATENDER 50 PESSOAS.	UND	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
Valor Total Lote 02 >>					R\$ 128.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


9. CONDIÇÕES GERAIS


9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 21 de maio de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR


D. REIS DA CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ: 34.784.318/0001-22
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000